

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E CLIMA – SEMAS
CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - SANA**

**EDITAL Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Sana (SANAPA), em conformidade com a Decreto Municipal nº 075/2002 e o Decreto Municipal nº 020/2018, e no uso de suas atribuições, convoca as entidades membros, instituições públicas, associações e representantes da sociedade civil, bem como convida toda a comunidade interessada, para participar da reunião ordinária presencial, pública e aberta, a ser realizada em 29 de abril de 2025, terça-feira, das 09h00min às 12h00min. Local: Sítio Santana, Rua da Glória, s/n, Sana / Macaé-RJ

PAUTA

I - PEQUENO EXPEDIENTE (40min)

1. Verificação do quórum
2. Abertura da reunião
3. Leitura da Pauta
4. Aprovação da ata anterior
5. Anúncio das proposições de Câmara Técnica/CT
6. Tribuna livre (conselheiros)

II - GRANDE EXPEDIENTE (1h00min)

1. Apresentação da Nova Gestão SEMAS/Phelipe;
2. Treinamento (Atribuições e Competências de um conselho gestor)

III - ORDEM DO DIA (1h20min)

1. Proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias:

- 26/06/2025
- 28/08/2025
- 30/10/2025
- 18/12/2025

2. Manifestação sobre "Sana Reggae Festival"

3. Proposta de Capacitação Sissgeo/monitoramento da fauna e zoonoses.

IV - INFORMES GERAIS E EXPLICAÇÃO PESSOAL

Macaé, 17 abril de 2025.

**Phelipe Smith Salgado
Presidente do Conselho do SANAPA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E CLIMA – SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMMADS**

EDITAL COMMADS Nº 004/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMMADS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar Municipal (LC) nº 027, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 090, de 05 de dezembro de 2007, sendo tal Conselho regulamentado pelo Decreto Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2003, vem, respeitosamente, pelo presente Edital, convocar as instituições públicas, associações empresariais e entidades representantes da sociedade civil organizada e convidar toda a comunidade interessada para participar desta reunião ordinária presencial, pública e aberta, a ser realizada no dia 28 de abril de 2025, segunda-feira, às 14h00min com término previsto para às 17h00min. Local: Auditório do Paço Municipal - Av. Pres. Feliciano Sodré, 534 - Centro, Macaé - RJ, 27913-080

PAUTA

I. PEQUENO EXPEDIENTE

1. Verificação de quórum;
2. Aprovação da ata anterior;
3. Leitura do expediente;
4. Comunicações:

- 4.1 - Resultado da Reunião de Planejamento
- 4.2 - Desapropriação da Restinga da Praia do Pecado - Processo nº 0007371-38.2014.8.19.0028

5. Tribuna Livre:

Até 15 inscritos, com 2 minuto de fala por pessoa.

II. GRANDE EXPEDIENTE

1. Apresentação técnica das Diretrizes de Licenciamento Simplificado
2. Apresentação técnica de Diretrizes para Reforma do órgão colegiado de julgamento de Impugnações e Recursos de Infração Ambiental.
3. Apresentação do novo organograma da SEMAS
4. Apresentação técnica do projeto do parque da Lagoa de Imboassica

III. ORDEM DO DIA

1. Aprovação do MANUAL DE ARBORIZAÇÃO

IV. INFORME GERAL

- SEMAS

Macaé, 17 de abril de 2025

**Phelipe Smith Salgado
Presidente do COMMADS**



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Avenida Lacerda Agostinho, nº 477 - Virgem Santa - Macaé/RJ - Hotel de Deus.
E-mail: cmdcdemaca@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDPCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr. Leandro da Silva no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 4.921/2022, e suas alterações, vem através deste tornar público a relação de Instituições certificadas pelo CMDPCA para o período de Março de 2025 a Março de 2026 conforme anexos I e II.

Art. 1º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I: Entidades não Governamentais

Instituição	Nº de Registro	CNPJ
Associação Beneficente Promocional e Esportiva de Apoio ao Jovem - ACESSO	097	08.333.842/0001-77
Associação de Atenção Multidisciplinar Especializada - AME+	096	48.213.047/0001-60
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	014	06.946.217/0001-75
Associação Educacional Terapêutica, Sociedade de Ensino e Terapia Macaense - SENTRON	053	31.504.798/0001-32
Associação Pestalozzi de Macaé	040	29.115.946/0001-85
Casa do Caminho	002	36.294.064/0001-90
Centro de Atendimento Comunitário Cristão	100	31.711.734/0001-02
Centro de Estimulação Precoce e Estimulação Sensorial Juan Gabriel - CEPIS	098	46.553.094/0001-27
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	013	33.661.745/0018-07
Centro de Transformação Humana - CETH	042	02.266.522/0001-65
CIEMH2 Núcleo Cultural	009	07.873.902/0001-81
Podemos ser Crianças Saudáveis - POSCRIS	006	07.085.950/0001-05
VIVA LAGOS	087	87.390.567/0001-78

Anexo II: Entidades Governamentais

Instituição	Nº de Registro	Lei Municipal
Centro Municipal de Apoio a Infância e Adolescência - CEMAIA I	049	Lei nº1.955/1999
Centro Municipal de Apoio a Infância e Adolescência - CEMAIA II	092	Lei nº1.955/1999
Centro Municipal de Apoio a Infância e Adolescência - CEMAIA III	090	Lei nº1.955/1999
Serviço Família Acolhedora	099	Lei nº4.754/2021

Macaé, 17 de abril de 2025.

Leandro da Silva
Presidente do CMDPCA de Macaé/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Avenida Lacerda Agostinho, nº 477 - Virgem Santa - Macaé/RJ - Hotel de Deus.
E-mail: cmdcdemaca@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDPCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr. Leandro da Silva no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 4.921/2022, e suas alterações, vem através deste tornar público a relação de Instituições certificadas pelo CMDPCA para o período de Março de 2025 a Março de 2026 conforme anexos I e II.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I: Entidades não Governamentais

Instituição	Nº de Registro	CNPJ
Associação Beneficente Promocional e Esportiva de Apoio ao Jovem - ACESSO	097	08.333.842/0001-77
Associação de Atenção Multidisciplinar Especializada - AME+	096	48.213.047/0001-60
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	014	06.946.217/0001-75
Associação Educacional Terapêutica, Sociedade de Ensino e Terapia Macaense - SENTRON	053	31.504.798/0001-32
Associação Pestalozzi de Macaé	040	29.115.946/0001-85
Casa do Caminho	002	36.294.064/0001-90
Centro de Atendimento Comunitário Cristão	100	31.711.734/0001-02
Centro de Estimulação Precoce e Estimulação Sensorial Juan Gabriel - CEPIS	098	46.553.094/0001-27
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	013	33.661.745/0018-07
Centro de Transformação Humana - CETH	042	02.266.522/0001-65
CIEMH2 Núcleo Cultural	009	07.873.902/0001-81
Podemos ser Crianças Saudáveis - POSCRIS	006	07.085.950/0001-05
VIVA LAGOS	087	87.390.567/0001-78

Anexo II: Entidades Governamentais

Instituição	Nº de Registro	Lei Municipal
Centro Municipal de Apoio a Infância e Adolescência - CEMAIA I	049	Lei nº1.955/1999
Centro Municipal de Apoio a Infância e Adolescência - CEMAIA II	092	Lei nº1.955/1999
Centro Municipal de Apoio a Infância e Adolescência - CEMAIA III	090	Lei nº1.955/1999
Serviço Família Acolhedora	099	Lei nº4.754/2021

Macaé, 17 de abril de 2025.

Leandro da Silva
Presidente do CMDPCA de Macaé/RJ